



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Solicitação: Material Serviços Obra**2. Dados do Requiritante**

Setor requisitante (Unidade/Setor): Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela demanda / Gestor: Cleiton de Paula Marques

3. Objeto**CAQUIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PARA INVESTIMENTO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N°. 20234061011-2023**

() Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(XX) Aquisição de material de consumo

(XX) Aquisição de material permanente / equipamento de TI

3.1. Especificação do objeto:**3.2. As características e especificações do objeto da referida contratação são:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	PERFURADOR DE SOLO PARA TRATOR COM BROCA DE 9" E 12", PROFUNDIDADE MINIMA DE PERFURACAO DE 1000MM	UNID	01
02	SEMEADEIRA ADUBADEIRA PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COM CONTROLE	UNID	01
03	MOTOCULTIVADOR - NOVO, COM ENXADA ROTATIVA, TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA, POTENCIA MINIMA 7HP, TIPO DE MOTOR 4 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL, LARGURA DE CORTE NO MINIMO 750-1000MM, E COM NO MINIMO 12 LAMINAS		
04	BROCA PARA PERFURADOR DE SOLO DE 12 POLEGADAS	UNID	01

3.3. O valor mensal contratado será referente a 12 (Doze) meses.**4. Motivação da Contratação:**

A aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de promover o fortalecimento da agricultura familiar no município, por meio da ampliação da diversidade da produção agrícola, da dinamização das atividades produtivas e do incremento da produtividade e rentabilidade dos pequenos e médios produtores rurais. A medida visa atender diretamente às demandas do setor



agrícola local, proporcionando melhores condições de trabalho, maior eficiência operacional e estímulo ao desenvolvimento sustentável das propriedades rurais.

Atualmente, muitos produtores enfrentam dificuldades relacionadas à limitação de estrutura, equipamentos e suporte adequado para ampliação e diversificação de suas atividades produtivas, o que impacta diretamente na capacidade de produção, na competitividade e na geração de renda das famílias que dependem da atividade rural. Nesse contexto, a aquisição se apresenta como instrumento essencial para fomentar a modernização das práticas agrícolas, reduzir custos operacionais, otimizar o tempo de execução das atividades e melhorar a qualidade da produção.

A iniciativa também contribuirá para a diversificação das culturas agrícolas e das atividades produtivas desenvolvidas no município, reduzindo a dependência de monoculturas e fortalecendo a segurança econômica dos pequenos produtores rurais da agricultura familiar diante das oscilações de mercado e das condições climáticas. Com isso, espera-se promover maior estabilidade financeira às famílias atendidas, ampliar as oportunidades de comercialização e incentivar o desenvolvimento das cadeias produtivas locais.

Além dos benefícios econômicos, a aquisição possui relevante impacto social, considerando que a agricultura familiar representa importante fonte de geração de emprego, renda e abastecimento alimentar no município. O fortalecimento desse segmento contribui para a permanência das famílias no campo, redução do êxodo rural e melhoria da qualidade de vida da população rural, refletindo positivamente no desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição atende ao objeto pactuado por meio de Emenda de Transferência Especial, observando as diretrizes estabelecidas no plano de ação e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao fortalecimento do setor agrícola. A execução da ação permitirá o alcance dos objetivos previstos, assegurando maior eficiência na implementação das políticas públicas voltadas ao apoio da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, uma vez que proporcionará benefícios diretos aos pequenos produtores rurais, fortalecerá a economia local e contribuirá para o desenvolvimento sustentável do município, atendendo às necessidades identificadas pela administração pública e pelas comunidades rurais beneficiadas.

Com a finalidade de ampliar a diversidade da produção agrícola, dinamização, diversificação da produtividade e rentabilidade dos pequenos e médios produtores rurais voltados para a agricultura familiar, assim como atender ao que foi pactuado através de Emenda de Transferência Especial N°. 20234061011-2023 – Plano de Ação 09032023-032931/2023, necessita-se executar a aquisição solicitada.

Para além do apresentado, é de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, estimular a produção agrícola, que será impactada de maneira relevante pela execução do objeto em questão.

5. Estudo Preliminar

5.1. A presente solicitação faz referência ao Planejamento Estratégico: Sim Não.

5.2. A presente solicitação consta no Plano de Contratação Anual: Sim Não.

5.3. A presente solicitação é repetição de contratação anterior: Sim.



5.4. Foram consultados possíveis fornecedores e/ou foram feitas reuniões multissetoriais para verificar se o objeto a ser contratado é viável de ser praticado: consulta feita pela assessoria e Gabinete do Prefeito Municipal.

5.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não possui.

5.7. Previsão de data para início do uso dos produtos/prestação dos serviços: início após assinatura do contrato.

6. Do Quantitativo

Descrição:

OS QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE ESPECIFICADO NO ITEM 3.1 DO PRESENTE DFD.

7. Das Especificações Técnicas ou Execução dos Serviços:

O prazo máximo da prestação dos serviços do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente.

Início dos serviços: **05 (Cinco) dias.**

A vigência da presente contratação será: de **até 12 (doze) meses.**

8. Da Vistoria

Sobre a necessidade de vistoria, assinale uma das seguintes alternativas:

- É necessária vistoria para que o licitante conheça as dificuldades para a realização do(s) serviço(s);
- É necessária vistoria para que o licitante conheça as dificuldades para a entrega do (s) bem (ns); ou
- Não será exigida vistoria – não há dificuldade para realização do(s) serviço(s); ou
- Não será exigida vistoria – não há dificuldade para entrega do(s) bem(ns).

9. Amostra

- Não será exigida amostra do bem;
- Não será exigida demonstração do serviço;
- Será exigida amostra do bem; ou
- Será exigida demonstração do serviço..

10. Do Local de Entrega, Do Prazo e Do Recebimento

10.1. Local de Entrega e Prazos:

10.1.1. O(s) serviços deverão ser executados em Nova Brasilândia-MT, na sede da Prefeitura, e demais locais definidos pelos responsáveis no horário de expediente das 07h:00min às



11h:00min e 13h:00min as 17h:00min, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.1.2. As solicitações serão realizadas periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, durante a vigência da contratação, através de colaborador previamente autorizado, os quais solicitarão os produtos junto à empresa vencedora, mediante Ordem de Fornecimento.

10.2. Recebimento do objeto:

10.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2.3. Após a empresa vencedora realizar a entrega/regularização dos produtos/serviços com as falhas e irregularidades apontadas na notificação, o Fiscal efetuará novamente a verificação da conformidade consoante o contratado.

10.2.4. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.2.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.2.4.2. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Fiscal do Contrato durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2.6. A Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (DEZ) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11. Condições Especiais E De Capacitação Técnica



11.1. No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.

11.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado; e

11.1.2. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Contratação deverá realizar a diligência.

11.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.4. Comprovação de Notória Especialização.

12. Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços ou Contrato

12.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus funcionários e prepostos.

12.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado do fiscal ou do fiscal substituto, inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE e, sobretudo, não implica essa atividade de acompanhamento e FISCALIZAÇÃO qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante a terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

12.5. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

12.8. O CONTRATANTE designara neste ato, na qualidade de GESTOR da presente Contratação a(o) cujas responsabilidades serão coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, assim como aceitar e aprovar, em nome do CONTRATANTE, os relatórios e outros documentos entregues, e as demais responsabilidades a que competem a um gestor de contrato, e será designado servidor público como FISCAL, responsável pela atividade de controle, inspeção sistemática do objeto ora contratados, e das obrigações inerentes a este



SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

instrumento, assim como receber e atestar as faturas para pagamento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



Nova Brasilândia-MT, 07 de abril de 2026.

Cleiton de Paula Marques
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

